

Estados Unidos do Brasil

Estado de São Paulo



Juiz de Direito da Comarca
de
Pindamonhangaba

Folha

1930

Cartório do R. Offício

Assessor

João Vitor de Camargo

Intestado

Joaquim de Oliveira Neves s/m. João
José Gabriel de Oliveira Neves Inventariante

Atestação

Cumprido o mandado de Fosse Senhores J. e
Christo de mil novecentos e trinta e nove
dias do mês de Agosto, fui cartório autuado
a petição inicial que se segue, e se vê, de
que para constar, foi esta atestação.

EXPLICATA.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO.

O DR. JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES, JUIZ DE DIREITO APOSENTADO, RESIDENTE EM JARDINACAL, QUEM SE PROCEDE AO INVENTARIO DOS BENS DEIXADOS POR SEUS PAIS JOAQUIM DE OLIVEIRA NEVES E D. MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NEVES, CUJO PASSAGEMENTO OCORREU NESTA CIDADE, ONDE TÊM DOMICILIADOS.

INDICA, COM OS DEBIDOS INTERESSES NA SUCCESSÃO, TODOS REPRESENTADOS PELO ADVOGADO SIGNATARIO, PARA INVENTARIAR, O HENRIQUE JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA NEVES, E SEUS JUS, D. E A. ESTA, SE PROCEDE NOS ULTIMOS DE DIREITO.

(COM DUAS PROCURAÇÕES).

PROCURADOR, 9 DE AGOSTO DE 1930.

[Handwritten signature]

Genie August
P. 7. Z. 1. 2. 3.

CALCULO.

(L. n. 1242 de 31 de Dez. de 910.
art. 63).

Valor dos bens descriptos e avalia-
dos seg. o laudo de fls. 10.....15:70000

IMPOSTO

1/2 %.....78750

ADDITIONAL

	<u>RENTA</u>
S.	96825
TAXA JUDICIARIA	<u>12500</u>
T.	<u>84325</u>

Pindamonhangaba, 5 de Dez. 1930.

O OSTATARI:

Eloy Pereira

Custas

No Custas:

Campanha p. 5 e 8 / 3	5000	
Harmonia p. 16	10000	
Carta p. 18	19000	
Juliano p. 18	<u>16000</u>	45000

No Custas:

Indice p. 4 e 5	32000	
Silvio T. B. Calvo	<u>32000</u>	64000

No Custas:

Monteiro D. Silva	30000	
Clayton Silva	<u>30000</u>	60000

No Custas:

Int.	5000	
T. Turam p. 5	24000	
Int. inv. p. 5 e 6	10000	
Data Ant. 113	13000	
Int. inv. p. 19	95000	
T. Turam p. 8	4000	
M. G. p. 7	8000	
J. A. 1 (in part)	9000	
Int. inv. p. 19	3000	
Ad. n. 1	<u>10000</u>	243000

Pagos:

Int. inv. p. 19	4000	
-----------------	------	--

Pagos:

Int. inv. p. 19	5000	
Int. inv. p. 19	<u>4000</u>	9000

No Custas:

Calculo p. 19	10000	
Cont. Ant. 19	<u>5000</u>	15000

40000

Transfere 441,000

Imposto pago a p. 15- 86,625

Taxa judiciaria por pagar: 315,000

Debita Carter, imposto taxa 842,625

Pindamonhangaba, 11 de Setembro de 1900

Contador Eloy Pinheiro.



AUTO DE PARTILHA

Aos 6 de setembro do anno do nascimento de N.S. J.C. de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Pindamonhangaba, em casa de m. Juiz da comarca Dr. Roberto A. de Cerqueira, comdigo escrivão do 1º officio, sendo ali presentes os partidores Francisco José Monteiro de Oliveira e Eloy Pinheiro e m. Juiz determinou aos partidores que procedessem á partilha dos bens pertencentes aos fallecidos Joaquim de Oliveira Neves e D. Maria conceição de Oliveira Neves. E cuspindo os partidores a determinação de m. Juiz, fizeram o orçamento e partilha na forma abaixo: do que fazem este auto. Eu

Eloy Pinheiro
Escrivão.

Acharam o m. Juiz e partidores que os bens descriptos e avaliados a fls. 10 importam em quinze contos setecentos e cinquenta mil reis (15:750\$000).

Acharam que, dividindo esta quantia em sete partes eguaes, cabe a cada um dos sete herdeiros a importancia de dois contos quarenta e cinco mil reis (2:250\$000). E por esta fórma deram o m. Juiz e partidores este orçamento por feito, passando á distribuição dos quinhões: do que faço este termo. Eu,

Eloy Pinheiro
Pagamento aos herdeiros S. B. Alves
de Oliveira Neves, Maria José de

Oliveira Neves, Anna Delphina de Oliveira Neves e Maria da Conceição de Oliveira Neves, de suas legítimas no valor conjuncto de novecentos de reis (9:000\$000);

Haverão para este:

Uma casa situada á rua Marechal Deodoro, nº 23, com uma porta e duas janellas á frente, forrada e asscalhada, com duas salas e cinco quartos, dividindo em sua integridade, com successores de Francisco Vieira Paes, com Alfredo Cesar, e com successores de Luiz Teixeira de Barros e de Cornelio Leza. E por esta fórma deram o m. Juiz e Partidores este pagamento por feito; do que faço este termo. Eu.

Eloy Pereira
Pagamento aos herdeiros Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Neves e José Gabriel de Oliveira Neves, de suas legítimas, no valor conjuncto de quatro centos e quinhentos mil reis (4:500\$000).

Haverão para seu pagamento:

Uma casa, situada á Rua dos Andrades, nº 79, com uma porta e duas janellas á frente, com uma sala estijolada e quatro quartos de chão, dividindo em sua integridade, com herdeiros de D. Emilia Pereira Salgado, com successores de Antonio Jorge, e com successores de D. Guilhermina Marcondes Ribas. E

por esta fórma deram o m. Juiz e Partidores este pagamento por feito; do que faço este termo. Eu.

Eloy Pereira

Pagamento ao herdeiro Carlos Augusto de Oliveira Neves, de sua legítima, no valor de dois centos duzentos e cinquenta mil reis (2:250\$000).

Haverá para seu pagamento:

Um terreno em frente ao Cemiterio municipal, com 40 metros de frente, mais ou menos, por 100 metros de fundos, mais ou menos, dividindo em sua integridade com Carlos Asseburg, com Luiz Ferrari e Santa Casa de Misericordia, terreno este situado á rua Eloy Chaves, nesta cidade. E por esta fórma deram o m. Juiz e partidores este pagamento por feito; do que faço este termo. Eu.

Eloy Pereira

Transcript

Leis cents e quinhentos mil reis
de dois annos de renda de sessenta e
dois por cento e mandado de obra
retribuindo de dez de percento.

Paidado em 30 de Agosto 1930

Fidelis P. P. P.

14.000.000

2.500.000

16.500.000



